

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 06/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
EMANOEL NECY DA SILVA ..... contra  
FRIGORÍFICO RENNER S/A. .....

Chefe da Secretaria  
Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: SALÁRIO-DOENÇA, DESCANSO REMUNERADO.



2  
71

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de 19 69  
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
EMANOEL NECY DA SILVA

(Reclamante)

industrialário , casado , brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. na Vila Panorama, nesta cidade portador da C.P. — N.º  
14670 , Série 216a. , e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORÍFICO RENNER S/A. indústria alimentícia  
(R. clamado) (Atividade)

domiciliado na rua 7 de setembro, 674 - nesta cidade:  
(Rua e número)

QUE trabalha para o Frigorífico Renner S/A., percebendo o salário mínimo legal ;

QUE esteve afastado do serviço, por doença, durante treze (13) dias, conforme atestados que junta ;

QUE a empregadora se negou a pagar-lhe os dias acima citados, e tendo ainda, lhe descontado um dia (domingo);

RECLAMA:

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| -SALÁRIO-DOENÇA (13 dias)..... | NCr\$50,96        |
| -DESCANSO REMUNERADO (1) ..... | NCr\$ 3,92        |
| TOTAL:.....                    | <u>NCr\$54,88</u> |

Fica o Reclamante, desde já, notificado que na audiência designada, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3) e que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 08 de janeiro de 1969

*Diva Milkewicz Panitz*  
Diva Milkewicz Panitz  
Chefe de Secretaria

Emmanuel Necy da Silva  
Reclamante

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 15 de 01 de 19 69 às 10:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Rote., e pedida notificação à Rota.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de Janeiro de 19 69

*[Handwritten Signature]*

**LIVIA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

RECEBI: Em 8/1/69

*[Handwritten Signature]*

**ANTENOR DUMÉNIL** Aux. Port. - PJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

x *Emanuel Nery da Silva*

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, que o senhor  
Djacyr Alves  
tem o processo de proposto, arquivada na  
Sec. desta Junta.  
Dou Fé.  
Montenegro, 15 / 01 / 19 69

*[Handwritten Signature]*  
**CHEFE DE SECRETARIA**  
**MADRÍCIO PORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto

A presente fôlha contém 4 documentos.

2  
4

### JUNTADA

Faço juntada dos atestados  
para que segue. Nº 3

Em 8 de 11 de 19 69

*Diva*  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe de ...

03 MAR 1969

L.N.P.S.

Ata 2

Ata que os Emancipados  
Nilei da Silva, vereador  
de cinco (5) dias de licença  
para tratar de assuntos  
a pastores de 10 dias

Quilombo 5/10/68  
Amorim

# INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

REQUISIÇÃO DE EXAME OU TRATAMENTO COMPLEMENTAR - E. T. C.

O associado .....  
 C. C. .... deverá apresentar-se ao P. A. ....  
 endereço .....  
 Para o fim de .....

Sector ..... Data ..... / ..... / ..... Assinatura .....

Esta requisição deverá ser atendida pelo P. A. .... endereço .....

Data ..... / ..... / .....  
 Funcionário .....

| CODIFICAÇÃO PARA CONTRÔLE |     |       | REMESSA A OUTRO P. A. |      |            |
|---------------------------|-----|-------|-----------------------|------|------------|
| DIA                       | MES | ANO   | EXAME OU TRATAMENTO   |      | EXECUTANTE |
| C. P.                     |     |       | E                     | COD. | P. A.      |
| REQUISITANTE              |     |       |                       |      |            |
| OL                        |     |       | SETOR                 |      |            |
|                           |     | P. A. | MÉDICO                |      |            |
| MÉDICO                    |     |       |                       |      |            |
|                           |     |       |                       |      |            |
|                           |     |       |                       |      |            |
|                           |     |       |                       |      |            |
|                           |     |       |                       |      |            |
|                           |     |       |                       |      |            |

L.N.P.B.

Atta de

Atta que os Emannu  
Nery da Silva, presidente  
do Gr (3) de de de de de de  
para o aumento de de de de  
em de de de de de de de de  
de de de

Mau de de de de de  
de de de de de de de de

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

REQUISIÇÃO DE EXAME OU TRATAMENTO COMPLEMENTAR - E. T. C.

O associado .....

C. C. .... deverá apresentar-se ao P. A. ....

endereço .....

Para o fim de .....

Setor .....

Data .....

Assinatura .....

REMESSA A  
OUTRO P. A.

Esta requisição deverá ser atendida pelo P. A. ....

endereço .....

Data .....

Funcionário .....

CODIFICAÇÃO PARA  
CONTROLE

| DIA          | MES | ANO | EXAME OU TRATAMENTO |      |  | EXECUTANTE |       |        |
|--------------|-----|-----|---------------------|------|--|------------|-------|--------|
|              |     |     | E                   | COD. |  | P. A.      | SETOR | MÉDICO |
| C. P.        |     |     |                     |      |  |            |       |        |
| REQUISITANTE |     |     |                     |      |  |            |       |        |
| OL           |     |     |                     |      |  |            |       |        |
| P. A.        |     |     |                     |      |  |            |       |        |
| MÉDICO       |     |     |                     |      |  |            |       |        |



L.N.P.S.

St. J. &

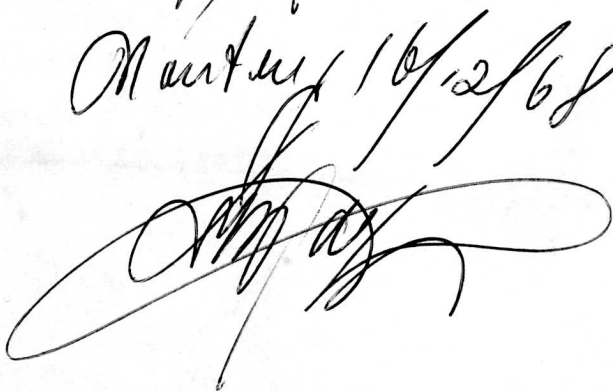
St. J. quos Inmanus  
Nier da bla. pueris  
de U (quato) di  
de Ie enu par tuta.  
ment adu de a part  
de t dati

Neuburg 12/2/68

Ata 2

Ata que o Juiz  
N. de Lha, neste 15  
de Junho (1) dia de  
Licença para trabalhar  
de sair de seu município  
de outa a outo.

Mantua 16/2/68





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
#1

Processo nº 6/69 **NOTIFICAÇÃO**

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A. - N/Cidade**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Emanoel Necy da Silva**

Reclamado **Frigorífico Renner S/A.**

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** ..... na rua **Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari** ..... **quinze** ..... no dia ..... ( **15** ) do mês de **janeiro** ..... às **dez** ..... ( **10:00** ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro** ..... **08** de **janeiro** ..... **69** ..... de 19.....

*Diva Milkewicz Panitz*  
**Diva Milkewicz Panitz**  
Chefe de Secretaria

**FRIGORÍFICO RENNER S. A.**  
Produtos Alimentícios

*Djacyr Alves*  
CHEFE DEP. DO PESSOAL  
**Djacyr Alves**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a notificação, -  
retro, estive na data de hoje, no horário das  
9,30 horas, na rua Álvaro de Moraes, nº 674, -  
onde ai, notifiquei a Firma "FRIGORIFICO REN/  
REN S.A.", na pessoa do SR. DJACYR ALVES, Che -  
fe do Departamento Pessoal, que assinou a Con -  
tra-Fé, bem como recebeu Cópia Têrmo de Recla -  
ção. DOU-FE.

Montenegro, 9 de janeiro de 1.969

  
**ANTENOR DUMESQUE - Aux. Port. - PJ. - 12**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
AT


PROCESSO N.º 6/69

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 10,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO DE MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: EMANOEL NECY DA SILVA, reclamante e FRIGORÍFICO RENNER S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo SALÁRIO - DOENÇA e DESCANSO REMUNERADO. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto sr. Dejacir Alves, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta, que se fez acompanhar da pessoa do Bacharel Fábio Rosa, com procuração também arquivada na Junta. Lido o pedido e com a palavra a reclamada para contestar, por seu procurador foi dito que: era de se julgar improcedente a reclamatória, uma vez que a reclamada não reconhecia a validade dos atestados, principalmente porque não foram sequer apresentados pelo reclamante e que, posteriormente, negou-se a cumprir o regulamento interno, ou seja, levar ditos atestados para reconhecimento de firma e para que o médico da empresa os visasse. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante neste ato e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de Cr\$ 25,56 e ele dá a ela plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr. As custas, Cr\$ 2,55, a cargo de reclamante, ficam dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

  
MATÚCIO PORTES  
Chefe da Secretaria Substituto

  
Emanuel Nery da Silva



6  
FD

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos .....15... dias do mês de .....janeiro..... do ano de mil novecentos e sessenta e .....nove....., nesta cidade de .....Montenegro....., às 10,30 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante .....EMANOEL NECH DA SILVA.....  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado .....FRIGORÍFICO RENNER S/A.....  
(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a <sup>acôrdo celebrado</sup> ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ .....25,56..... (.....vinte e cinco cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos.--.--.)  
relativa a o ~~acôrdo celebrado no processo nº 06/69~~

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Sara M Cabral*  
.....  
Chefe da Secretaria SUBST<sup>a</sup>

p/ MAURICIO FORTES  
*Emanuel Nech da Silva*  
.....  
Reclamante

*Frigorífico Renner S/A*  
.....  
Reclamado

*O. B. S.*

7  
①

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 15/01/69

*M. P.*

**MARCIO FORTES**  
Cade de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Blauth*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*M. P.*  
**MARCIO FORTES**  
Cade de Secretaria Substituto

*UV*